

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

01 DE OUTUBRO DE 2020

N.º 030

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Lucas Tavares de Melo, Dr. Pedro Henrique Rocha de Paiva, Dr. Stênio Barreiros Correia Neto e Dr. Rafael Silva Pereira de Arruda**, em sessão virtual realizada no dia 30/09/2020 (**quarta-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

DECISÕES DOS PROCESSOS JULGADOS NO DIA 30/09/2020.

PROCESSO Nº 021/2020

DECISÃO	1º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
Por unanimidade a 2ª Comissão Disciplinar decidiu pela reclassificação para o artigo 254, condenando o réu com a pena mínima de suspensão de 1 partida. A Procuradoria pediu lavratura do Acórdão. Em Sessão do dia 30/09/2020.	Ednaldo da Conceição	Atleta Profissional	Petrolina
DECISÃO	2º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
Por unanimidade a 2ª Comissão Disciplinar decidiu pela reclassificação para o artigo 254, condenando o réu com a pena mínima de suspensão de 1 partida. A Procuradoria pediu lavratura do Acórdão. Em Sessão do dia 30/09/2020.	Ronaldo Henrique Ferreira da Silva	Atleta Profissional	Sport

PROCESSO Nº 022/2020

DECISÃO	1º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu acolher por maioria a preliminar de prescrição e a Procuradoria pediu lavratura do Acórdão. Em Sessão do dia 30/09/2020.	Reginaldo da Silva Alves	Massagista	Vitória
DECISÃO	2º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu acolher por maioria a preliminar de prescrição e a Procuradoria pediu lavratura do Acórdão. Em Sessão do dia 30/09/2020.	Ricardo Henriques Pinto	Preparador Físico	Sport
DECISÃO	3º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu acolher por maioria a preliminar de prescrição e a Procuradoria pediu lavratura do Acórdão. Em Sessão do dia 30/09/2020.	Adryelson Shawann Lima Silva	Atleta Profissional	Sport



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Fábio Rodrigo de Paiva Henriques
Presidente do T.J.D.